



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE AREIAS – SP

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS NÃO INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAS-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 392.868,00 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO:

Dia: 23/11/2026 às 09hs00 (horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(MENOR PREÇO “por item”)

MODO DE DISPUTA:

(ABERTO E FECHADO)

PREFERÊNCIA ME/EPP:

SIM



PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2026

O **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Licitações, com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, Areias/SP, para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria n.º 35/2026**, de **13 de abril de 2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: **www.pregaoareiassp.com.br**.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/10/2026 às 08hs00

TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/11/2026 às 08hs00

ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: 23/11/2026 às 08hs30

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 23/11/2026 às 09hs00

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.*

Local: “Acesso Identificado no link – www.pregaoareiassp.com.br

*O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras (www.pregaoareiassp.com.br), onde o participante encontrará o **Guia do Licitante** contendo todas as informações.*

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS NÃO INJETÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIAS-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

- 1.1 – Em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em aprimoramento da Política Nacional de Atenção Básica e em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, segue as



qualificações técnicas mínimas que **DEVERÃO** constar nos editais de licitação solicitados pela Assistência Farmacêutica do Município de Areias/SP.

- 1.2 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com sua atividade;
- 1.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa fabricante do medicamento ou importador, no caso de produtos importados;
- 1.4 Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) da empresa licitante ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos;
- 1.5 Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com a distribuição de medicamentos;
- 1.6 Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante;

Das condições de entrega, conforme sugere o Ministério da Saúde:

- 1.7 Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% de sua validade total. No ato da entrega, ter no mínimo de 12 meses para sua validade total;
- 1.8 O documento fiscal de entrega deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar lote de fabricação e validade dos medicamentos entregues;
- 1.9 Os medicamentos deverão conter obrigatoriamente a inscrição de VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO na embalagem primária e/ou secundária;
- 1.10 As condições de transporte deverão seguir as normas sanitárias vigentes;
- 1.11 Os medicamentos deverão ser obrigatoriamente entregues acompanhados da documentação fiscal, atendendo as exigências legais;
- 1.12 Poderão ser solicitadas ao fornecedor informações técnicas e amostras do produto quando for necessário;
- 1.13 As autorizações de fornecimento respeitarão os critérios de não fracionamento dos produtos, desde que, os mesmos tenham restrição ao fracionamento determinados por lei;
- 1.14 As entregas deverão ocorrer com o **prazo máximo de 10 dias**, após o recebimento da autorização de fornecimento por endereço eletrônico.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao *Portal de Compras*.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal



ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
Abrir as propostas de preços;
Analisar a aceitabilidade das propostas;
Desclassificar propostas indicando os motivos;
Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Declarar o vencedor;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Elaborar a ata da sessão;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal será junto ao sistema eletrônico BRCONNECTADO, e implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Recife-PE (81) 3877-1397, ou através da BRCONNECTADO ou pelo e-mail boletos@brconnectado.com.br.**



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BR CONECTADO, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.13. FASE ABERTA

7.13. A etapa inicial da disputa será realizada em **fase aberta**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.14. A etapa aberta terá duração de **10 (dez) minutos**, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração.

7.15. A prorrogação automática será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a etapa aberta será encerrada automaticamente.

7.17. FASE FECHADA

7.17. Encerrada a fase aberta, o sistema convocará os **licitantes mais bem classificados**, até o limite de **3 (três)**, para que apresentem **lance final e fechado**, no prazo de até **5 (cinco) minutos**.

7.18. Os lances apresentados nesta etapa serão **sigilosos até o encerramento da fase fechada**.

7.19. Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão participar da fase fechada os licitantes classificados disponíveis.

7.20. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.20. Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores, sendo declarada vencedora a proposta de menor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação oficial aos participantes.

7.25. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.



8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo II.

9.8.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo V.



9.8.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento de objeto compatível em características;

9.8.3.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.3.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante

["https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf"](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf);

9.9.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.9.8 CAPACIDADE ECONÔMICO/FINANCEIRA

9.9.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo o balanço patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

9.9.8.1.2. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do **patrimônio líquido mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.9.8.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1. Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.



9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

15.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTES PREGÃO ELETRÔNICO PODERÁ SER UTILIZADA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO TENHAM PARTICIPADO DO CERTAME, INCLUSIVE DE OUTROS MUNICÍPIOS, NA FORMA DE ADESÃO, OBSERVADAS AS



CONDIÇÕES E OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR REGISTRADO.

E-mail para informações e solicitações a respeito da adesão: **contrato@areias.sp.gov.br**

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão **fixos e irrevogáveis**.

17. DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O Fornecimento dos itens será de forma imediata, com prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo setor responsável.

17.2. A fiscalização será executada pelo *Secretário Municipal da Pasta*, o qual será(ão) o(s) responsável(is) direto(s) pela *fiscalização do contrato*, observando a especificação dos itens licitados.

17.3. As notas fiscais deverão estar acompanhadas por relatórios de fornecimento, devendo estes serem atestados pelo fiscal do Contrato.

17.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado no mercado.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais, após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail **licitacaoareias2025@gmail.com**.



18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias-SP, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Areias, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2. *Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.*



20.3. *Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.*

20.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1. *Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

21.2. A **impugnação** poderá ser realizada por **forma eletrônica**, pelo e-mail licitacaoareias2025@gmail.com ou por petição dirigida ou **protocolada** no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.pregaoareiasp.com.br**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



ANEXOS DO EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO V	DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
ANEXO VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Areias-SP, 29 de outubro de 2026.

**RODRIGO
JOSE RAMOS
DE OLIVEIRA:
18631472840**
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE
RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:
18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 10:10:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	Qtde	Observação	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsulas	10.000	não se aplica	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
2	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimidos	5.000	não se aplica	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
3	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 50mg/mL	Sol. Oral	200	não se aplica	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	6.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
5	Alprazolam 1mg	Comprimidos	10.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
6	Alprozolam 2mg	Comprimidos	6.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
7	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
8	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
9	Biperideno 2mg	Comprimidos	15.000	não se aplica	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
10	Bromazepam 3mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,19	R\$ 570,00
11	Bromazepam 6mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
12	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	20.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
13	Carbamazepina 20mg/mL (Frs. c/ 100mL)	Susp Oral	100	não se aplica	R\$ 8,96	R\$ 896,00
14	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00



15	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
16	Citalopram 20mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
17	Clobazam 20mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
18	Clomipramina 25mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
19	Clomipramina 75mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
20	Clonazepam 2,5mg/mL (Frs. c/ 20mL)	Sol. Oral	1.000	não se aplica	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
21	Clonazepam 2mg	Comprimidos	45.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,35	R\$ 15.750,00
22	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
23	Clorpromazina 100mg	Comprimidos	4.500	não se aplica	R\$ 0,79	R\$ 3.555,00
24	Clorpromazina 25mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
25	Codeína 30mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
26	Diazepam 10mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
27	Divalproato de Sódio 250mg	Comp. Revestido	6.000	não se aplica	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
28	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
29	Duloxetina 30mg	Cápsulas	6.000	não se aplica	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
30	Duloxetina 60mg	Cápsulas	6.000	não se aplica	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00



31	Escitalopram 10mg	Comprimidos	12.000	não se aplica	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
32	Escitalopram 15mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
33	Escitalopram 20mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
34	Escitalopram 20mg/ml (Frs. c/ 30mL)	Sol. Oral	100	não se aplica	R\$ 78,45	R\$ 7.845,00
35	Fenitoína 100mg	Comprimidos	9.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
36	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	12.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
37	Fenobarbital 40mg/mL (Frs c/ 120ml)	Sol. Oral	100	não se aplica	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
38	Fluoxetina 20mg	Cápsulas	30.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
39	Fluoxetina 20mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica	R\$ 39,68	R\$ 3.968,00
40	Gabapentina 300mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
41	Haloperidol 2mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica	R\$ 7,88	R\$ 788,00
42	Haloperidol 5mg	Comprimidos	12.000	não se aplica	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
43	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
44	Lamotrigina 100mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
45	Lamotrigina 25mg	Comp. Rev. Lib. Prolongada	4.500	não se aplica	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00
46	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
47		Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00



	Levomepromazina 25mg					
48	Levomepromazina 4% (40mg/mL Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
49	Mirtazapina 30mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
50	Mirtazapina 45mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
51	Olanzapina 10mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
52	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Comprimidos	10.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
53	Paroxetina 10mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
54	Paroxetina 20mg	Comprimidos	15.000	não se aplica	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
55	Periciazina 1% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	50	não se aplica	R\$ 18,80	R\$ 940,00
56	Periciazina 4% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	50	não se aplica	R\$ 32,56	R\$ 1.628,00
57	Pregabalina 75mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
58	Quetiapina 100mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
59	Quetiapina 25mg	Comprimidos	4.500	não se aplica	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
60	Quetiapina 50mg	Comprimidos	4.500	não se aplica	R\$ 4,48	R\$ 20.160,00
61	Risperidona 1mg	Comprimidos	6.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
62	Risperidona 1mg/ml (Frs. c/ 30mL)	Sol. Oral	200	não se aplica	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
63	Risperidona 2mg	Comprimidos	9.000	preferencialmente embalagem hospitalar	R\$ 0,33	R\$ 2.970,00
64	Risperidona 3mg	Comprimidos	6.000	preferencialmen	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00



				te embalagem hospitalar		
65	Sertralina 50mg	Comprimidos	45.000	preferencialmen te embalagem hospitalar	R\$ 0,21	R\$ 9.450,00
66	Succinato de Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	4.500	não se aplica	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00
67	Succinato de Desvenlafaxina 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
68	Topiramato 100mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
69	Topiramato 50mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
70	Trazodona 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
71	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	3.000	não se aplica	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
72	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	15.000	preferencialmen te embalagem hospitalar	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 392.868,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 392.868,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL,
OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /.....

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.
(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Areias- SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Areias;
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Local/Data:

Assinatura:
(representante legal da
proponente) (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORMA FARMACÊUTICA	Qtde	Observação	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 250mg	Cápsulas	10.000	não se aplica		
2	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 500mg	Comprimidos	5.000	não se aplica		
3	Ácido Valproico (Valproato de Sódio) 50mg/mL	Sol. Oral	200	não se aplica		
4	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	6.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
5	Alprazolam 1mg	Comprimidos	10.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
6	Alprazolam 2mg	Comprimidos	6.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
7	Amitriptilina 25mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
8	Amitriptilina 75mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
9	Biperideno 2mg	Comprimidos	15.000	não se aplica		
10	Bromazepam 3mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
11	Bromazepam 6mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
12	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	20.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
13	Carbamazepina 20mg/mL (Frs. c/ 100mL)	Susp Oral	100	não se aplica		



14	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
15	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
16	Citalopram 20mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
17	Clobazam 20mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
18	Clomipramina 25mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
19	Clomipramina 75mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
20	Clonazepam 2,5mg/mL (Frs. c/ 20mL)	Sol. Oral	1.000	não se aplica		
21	Clonazepam 2mg	Comprimidos	45.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
22	Cloridrato de Tramadol 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
23	Clorpromazina 100mg	Comprimidos	4.500	não se aplica		
24	Clorpromazina 25mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
25	Codeína 30mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
26	Diazepam 10mg	Comprimidos	15.000	preferencialmente embalagem hospitalar		
27	Divalproato de Sódio 250mg	Comp. Revestido	6.000	não se aplica		
28	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
29	Duloxetina 30mg	Cápsulas	6.000	não se aplica		



30	Duloxetine 60mg	Cápsulas	6.000	não se aplica		
31	Escitalopram 10mg	Comprimidos	12.000	não se aplica		
32	Escitalopram 15mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
33	Escitalopram 20mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
34	Escitalopram 20mg/ml (Frs. c/ 30mL)	Sol. Oral	100	não se aplica		
35	Fenitoína 100mg	Comprimidos	9.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
36	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	12.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
37	Fenobarbital 40mg/mL (Frs c/ 120ml)	Sol. Oral	100	não se aplica		
38	Fluoxetine 20mg	Cápsulas	30.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
39	Fluoxetine 20mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica		
40	Gabapentina 300mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
41	Haloperidol 2mg/mL (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica		
42	Haloperidol 5mg	Comprimidos	12.000	não se aplica		
43	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comprimidos	15.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
44	Lamotrigina 100mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
45	Lamotrigina 25mg	Comp. Rev. Lib. Prolongada	4.500	não se aplica		
46		Comprimidos	3.000	não se aplica		



	Levomepromazina 100mg					
47	Levomepromazina 25mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
48	Levomepromazina 4% (40mg/mL Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	100	não se aplica		
49	Mirtazapina 30mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
50	Mirtazapina 45mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
51	Olanzapina 10mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
52	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Comprimidos	10.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
53	Paroxetina 10mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
54	Paroxetina 20mg	Comprimidos	15.000	não se aplica		
55	Periciazina 1% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	50	não se aplica		
56	Periciazina 4% (Frs c/ 20mL)	Sol. Oral	50	não se aplica		
57	Pregabalina 75mg	Comprimidos	15.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
58	Quetiapina 100mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
59	Quetiapina 25mg	Comprimidos	4.500	não se aplica		
60	Quetiapina 50mg	Comprimidos	4.500	não se aplica		
61	Risperidona 1mg	Comprimidos	6.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
62	Risperidona 1mg/ml (Frs. c/ 30mL)	Sol. Oral	200	não se aplica		



63	Risperidona 2mg	Comprimidos	9.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
64	Risperidona 3mg	Comprimidos	6.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
65	Sertralina 50mg	Comprimidos	45.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
66	Succinato de Desvenlafaxina 100mg	Comprimidos	4.500	não se aplica		
67	Succinato de Desvenlafaxina 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
68	Topiramato 100mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
69	Topiramato 50mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
70	Trazodona 50mg	Comprimidos	6.000	não se aplica		
71	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	3.000	não se aplica		
72	Venlafaxina 75mg	Comprimidos	15.000	preferencialmen te embalagem hospitalar		
Valor Total						

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente:Banco/Agência: Praça/Pagamento:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



Profissão:
E-mail particular:
E-mail institucional:
Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Assinatura
Carimbo

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação

Pregão Eletrônico nº
Processo nº ____/2026

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, estado de

....., na
Av./Rua, nº, bairro, telefone (...), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de RG nº

.....e CPF nº

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº .../.., realizado pela Prefeitura do Município de Areias/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À
Prefeitura do Município de Areias – SP

Pregão Eletrônico nº.:
Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../, conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal
RG (Órgão expedidor)
CPF.....



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º

Ao do mês de de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico; Edital, **Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I
..... – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **(empresa)**, com sede na inscrita no CNPJ sob o n.º e neste ato representada por, portador do doc. R.G. SSP /SP e CPF, brasileiro, domiciliado na cidade de....., no endereço , os valores unitários abaixo:

(planilha em anexo)

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III – O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Areias, mediante transferência eletrônica em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.



VII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

SECRETÁRIO(A)

Nome:

RG:

CPF:

Telefone

E-mail:

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico....., Processo nº, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Queluz – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Areias/SP,..... de de 2025.

PREFEITO

DETENTORA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21

Eu, [nome do responsável], [cargo ou função], da [empresa/entidade/pessoa física], inscrita no CNPJ nº [CNPJ] ou CPF nº [CPF], com sede/endereço em [endereço completo], venho, por meio deste documento, declarar, para os devidos fins, que a [empresa/entidade/pessoa física] cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei nº [número da lei], sancionada em [data], conforme estabelecido no artigo [XX] da referida legislação, e suas regulamentações subsequentes.

A [empresa/entidade/pessoa física] tomou todas as providências necessárias para garantir que os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos, incluindo, mas não se limitando a:

1. [Descrever as principais ações tomadas para cumprir com os requisitos da habilitação, por exemplo: registro adequado, treinamento de pessoal, adequação de instalações, fornecimento de documentos comprobatórios, etc.]
2. [Descrever outros requisitos relevantes que foram atendidos.]

Assim, declaramos estar em conformidade com as disposições legais estabelecidas pela referida legislação e, portanto, habilitados a [atividade que a pessoa/empresa está autorizada a realizar].

Este documento é emitido para fins de [especificar a finalidade: por exemplo, apresentar ao órgão regulador, ou atender a exigência de um processo licitatório, etc.].

[Local], [data].

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, declara, para fins de participação no processo licitatório regido pela **Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Edital nº [número do edital]/[ano]**, que a pessoa abaixo qualificada está devidamente autorizada para representar esta empresa e assinar o contrato decorrente da presente licitação:

Nome completo: [NOME DO RESPONSÁVEL]

CPF: [CPF]

Cargo/Função: [ex: Diretor, Sócio-Administrador
Procurador]

RG: [número e órgão emissor]

Endereço: [residencial ou comercial do responsável]

Telefone com whatsapp: [DDD]

E-mail: [profissional ou institucional]

Declara ainda que, se adjudicada vencedora, esta empresa apresentará todos os documentos exigidos para a formalização do contrato, inclusive a comprovação dos poderes de representação acima descritos, conforme prevê a legislação vigente.

[Cidade], [Data]

Assinatura

[Nome do responsável legal]

[Cargo]

[Empresa]